



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA GERAL

" L E I Nº 029/77.-"

Súmula : Dispõe sôbre a criação da Escola Municipal, dá deno-
minação e outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APRO-
VOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Artigo 1º- Fica criada a "Escola Municipal Felipe Camarão",
situada no Distrito de Floresta, neste Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a criação da Escola em
lide, correrão por conta de dotações vigentes no
orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Es-
tado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês -
de dezembro de 1 977.-

WALTER PINA

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL